

1. Estatísticas Preliminares - Anexo Metodológico

As Estatísticas Preliminares contemplam dois conjuntos de informações: Depósito de Pedido (Entrada) e Decisões Finais (Saída). A coleta dos dados de depósitos é realizada a partir dos registros administrativos de entradas junto ao Sistema de Protocolo Automatizado Geral – PAG. A coleta dos dados de saídas é realizada a partir da identificação dos códigos de despacho correspondentes junto às publicações da Revista da Propriedade Industrial – RPI.

O caráter preliminar dos dados pode implicar em alguma divergência com aqueles divulgados em Indicadores de Propriedade Industrial, que sofrem um tratamento mais acurado além de possuírem um nível maior de desagregação.

A partir de janeiro de 2013, a Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), passou a aferir as Estatísticas Preliminares e a utilizá-las como fonte de dados no Boletim Mensal de Propriedade Industrial, também iniciado em janeiro de 2013.

Este documento tem por objetivo apresentar a metodologia utilizada para produzir essas estatísticas, a partir das bases de dados brutos do INPI.

1.1 Pedidos depositados no INPI (Entradas)

1.1.1 Coleta de dados

A coleta dos dados de pedidos depositados é realizada a partir dos registros administrativos de entradas junto ao Sistema de Protocolo Automatizado Geral – PAG.

O PAG é um sistema elaborado para promover um maior controle da arrecadação dos serviços solicitados pelos usuários junto ao INPI, bem como, maior celeridade desses processos. O Sistema dispõe de dois módulos principais: i) Guia de Recolhimento da União – GRU, e ii) recepção de documentos e execução do protocolo.

Por sua natureza dinâmica, ou seja, novos registros são inseridos continuamente nesse sistema, foi necessário estipular uma data para extração dos dados. Assim, foi definida uma rotina de extração que consiste em uma cópia de algumas informações selecionadas do PAG realizada mensalmente pela Coordenação Geral de Tecnologia de

Informação (CGTI), no 1º dia útil subsequente ao mês de referência para extração dos dados do PAG.¹

1.1.2 Critérios para coleta dos dados

- i) **Pedidos depositados** – Referem-se aos pedidos de depósito, protocolados ao longo do mês de referência.^{2,3}
- ii) **Data de Protocolo** – Do 1º ao último dia do mês de referência.
- iii) **Códigos de Serviço** – A tabela a seguir identifica os códigos selecionados para fins do levantamento do número de pedidos depositados no INPI, conforme consta na Resolução N° 129/2014 que institui as tabelas de retribuição dos serviços prestados pelo INPI.

Tabela 1.1 – Identificação dos Códigos de Serviço na Tabela de Retribuição

Código de Serviço	Descrição do Código de Serviço
100	Depósito de pedido de registro de Desenho Industrial (DI)
200	Depósito de pedido nacional de invenção (PI), Depósito de pedido nacional de modelo de utilidade (MU), Depósito de pedido nacional de certificado de adição de invenção (C) e Entrada na fase nacional do PCT
389	Pedido de registro de marca
394	Pedido de Registro de Marca eletrônico com especificação de livre preenchimento
400	Requerimento de Averbação de Contrato de Know-how (FT).
401	Requerimento de Averbação de Contrato de Serviços de Assistência Técnica (SAT)
402	Requerimento de Averbação de Contrato de Uso de marca (UM)
403	Requerimento de Averbação de Contrato de Exploração de Patente (EP)
404	Requerimento de Averbação de Contrato de Franquia (FRA)
406	Requerimento de Averbação de Fatura
407	Alteração de certificado de averbação (que implique em emissão de novo Certificado e Averbação de Aditivo)
423	Outras Petições

¹ Até janeiro/2016, os dados eram extraídos no dia 10 subsequente ao mês de referência dos dados.

² A metodologia para apuração dos depósitos de pedidos de marcas foi revisada, em conjunto com a respectiva Diretoria, em janeiro de 2016. Até essa data, só eram considerados como depósitos os pedidos protocolados com pagamento confirmado até data de coleta dos dados. Em média, apenas 1% dos depósitos de marcas protocolados no PAG não apresenta pagamento.

³ No caso de contratos de tecnologia, cabe a ressalva de que os requerimentos de averbação englobam os contratos novos e as petições de alteração de certificados de averbação. Cabe também considerar que os pedidos protocolados que envolvem diferentes códigos de serviços ou modalidades de contratos são contados apenas uma vez na forma de “contratos mistos”.

425	Requerimento de Averbação de Contrato de Desenho Industrial (DI)
426	Requerimento de averbação de Licença Compulsória para exploração de Patente
427	Requerimento de Averbação de contrato de cessão de Marca
428	Requerimento de Averbação de contrato de cessão de Patente
430	Pedido de averbação de contrato de cessão de desenho industrial
600	Pedido de Registro de Reconhecimento de Indicação de Procedência
601	Pedido de Registro de Reconhecimento de Denominação de Origem
650	Depósito de pedido de registro de topografia de circuitos integrados (TC)
651	Depósito de pedido de registro de topografia de circuitos integrados (TC) com pedido de sigilo
700	Pedido de Registro de Programas de Computador, utilizando até 05 (cinco) invólucros
701	Pedido de Registro de Programas de Computador, utilizando 06 (seis) até 15 (quinze) invólucros
702	Pedido de registro de programas de computador utilizando 16 (dezesesseis) até 50 (cinquenta) invólucros
722	Depósito de Pedido de Registro de Programas de Computador com documentação técnica no formato eletrônico, em CD / DVD
730	Pedido de Registro de Programa de Computador - RPC ⁴

1.1.3 Conceito das Variáveis

- TIPO DE MÍDIA DE ENTRADA

As informações sobre as entradas referem-se tanto a pedidos depositados via sistema eletrônico como àqueles protocolados em papel, sendo que estes podem também entrar por qualquer recepção do INPI.

O tipo de mídia de entrada (PAPEL ou ELETRÔNICO) é identificado a partir da variável ‘Sigufunidade’ disponível no PAG. Essa variável apresenta o valor “WB” para os pedidos depositados via sistema eletrônico ou a “UF” para os pedidos depositados em papel. Nesse último caso, a UF corresponde a respectiva unidade do INPI onde o pedido de depósito foi protocolado.

⁴ Instituído pela Resolução N°200 de 04 de setembro de 2017.

- TIPO DE PROTEÇÃO

Foram feitos agrupamentos de códigos de serviço específicos da tabela de retribuição do INPI para identificar os pedidos dos diferentes tipos de proteção, segundo os critérios a seguir:

Tabela 1.3 – Classificação dos Códigos de Serviço

Tipo de Proteção	Códigos de Serviço
Patente	200
Marca	389; 394 ⁵
Desenho Industrial	100
Programa de Computador	700; 701; 702; 722; 730 ⁶
Contrato de Tecnologia ⁷	400; 401; 402; 403; 404; 406; 407; 425; 426; 427; 428; 430
Indicação Geográfica	600; 601
Topografia de Circuito Integrado	650; 651

- NATUREZA DA PROTEÇÃO (NO CASO DE PATENTES E MARCAS)

No caso de Patentes, o tipo de patente (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade e Certificado de Adição) e a natureza do depósito de patente (Direto, PCT ou Dividido) são identificados a partir da variável ‘Código de Natureza’ disponível no PAG.

No caso de Marcas, essa variável identifica os depósitos de marcas segundo sua natureza (Produto, Serviço, Coletiva e de Certificação). A tabela 1.4 sintetiza os critérios utilizados para essa classificação.

Tabela 1.4 – Identificação dos Códigos de Serviço no PAG

Forma de Proteção	Código de Natureza	Descrição Natureza
Patente	1	PI - DIRETO
	2	CA - DIRETO
	3	MU - DIRETO
	4	PI - PCT
	5	PI - DIVIDIDO
	6	MU - PCT

⁵ Instituído pela Resolução N°129/2014. Por esse motivo, as Estatísticas Preliminares de Marcas referentes ao ano de 2013 não contemplam esse serviço.

⁶ As Estatísticas Preliminares passaram a contemplar o código de serviço “730” para Programas de Computador a partir de setembro de 2017 (Resolução N°200/2017).

⁷ O código de serviço “405” referente aos *Requerimentos de Averbação de Contrato de Exportação de Tecnologia* foi extinto a partir da Resolução N°129/2014. Por esse motivo as Estatísticas Preliminares de Contratos a partir de 2014 não contemplam esse serviço.

	7	MU - DIVIDIDO
	1	PRODUTO
Marca	2	SERVIÇO
	3	COLETIVA
	4	CERTIFICAÇÃO

- DEPOSITANTE

O PAG diferencia o cliente (usuário) do procurador, sendo o cliente (usuário) entendido como o titular do direito. O Sistema aceita apenas um usuário cadastrado para cada processo, que é decidido pelo próprio cliente (usuário), indiferentemente do que pode ser aceito por algumas das formas de proteção que aceitam “n” depositantes/titulares. Sendo assim, este levantamento é considerado preliminar, pois não possui a informação completa dos depositantes, mas apenas de um deles.

- ORIGEM DO DEPOSITANTE

A origem do depositante é uma informação cadastral prestada pelo próprio, ou seja, conforme este se apresenta ao protocolar o pedido no PAG. A partir do endereço informado, é possível identificar o país de origem do depositante: (i) Residentes do Brasil e (ii) Não residentes, de outros países de origem. Para os residentes, também é possível identificar a unidade da federação e o município.

- NATUREZA JURÍDICA DO DEPOSITANTE

A natureza jurídica do depositante residente é uma informação prestada pelo próprio, ou seja, conforme este se apresenta ao protocolar o pedido no PAG (Tabela 1.5). Para fins de elaboração do Boletim Mensal de Propriedade Industrial, as empresas que se apresentaram como ‘pessoa jurídica’ foram consideradas como ‘empresa de médio e grande porte’.

Tabela 1.5 – Identificação da Natureza Jurídica do Depositante

Descrição Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Associação com intuito não econômico

Estatísticas preliminares

Versão 1 – atualizada em 24/11/2017

Elaborado por AECON

Sociedade com intuito não econômico
Cooperativa assim definida em lei
Instituição de Ensino e Pesquisa
Órgão Público
Microempreendedor Individual - MEI
Microempresa assim definida em lei
Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
Pessoa Jurídica

1.2 Decisões Finais (Saídas)

1.2.1 Coleta de dados

A coleta dos dados de saídas é realizada a partir dos registros administrativos junto à Revista da Propriedade Industrial – RPI, publicação oficial do INPI, que informa semanalmente todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil.

A rotina de extração, estabelecida com a CGTI consiste em uma cópia de algumas informações relacionadas a todos os despachos publicados nas RPIs do mês de referência. Dessa forma, após a publicação da última RPI do mês de referência da pesquisa, a AECON solicita atualização da tabela correspondente no 1º dia útil após a publicação da última RPI do mês.⁸ A seguir, são explicitados os critérios utilizados para o levantamento das decisões finais (saídas).

1.2.2 Conceito das Variáveis

As principais decisões que dão fim ao processamento dos pedidos foram identificadas em conjunto com cada diretoria técnica e estruturadas pela AECON. Vale dizer que existem outras decisões técnicas e administrativas do INPI que não estão sendo consideradas nesta coletânea de despachos, por não significarem o fim do processo.

É relevante mencionar que as decisões no mês de referência não se referem aos pedidos depositados neste mesmo mês e que cada diretoria técnica tem seu tempo de processamento específico.

⁸ Até janeiro/2016, os dados eram extraídos no dia 10 subsequente ao mês de referência dos dados.

1.2.3 Critérios para coleta dos dados

- iv) **Data da decisão** – Despachos publicados nas RPIs do mês de referência.
- v) **Códigos de despacho** – A tabela a seguir identifica os códigos selecionados para fins do levantamento do número de decisões finais INPI, conforme constam nas respectivas Tabelas de Despacho.

Tabela 1.6 – Decisões Finais de Patentes

Decisão	Código de Despacho	Descrição
Arquivamentos	8.11	Manutenção do arquivamento do pedido
	8.12**	Arquivamento definitivo do pedido por falta de pagamento em mais de uma retribuição anual
	11.2	Arquivamento definitivo do pedido, uma vez que não respondida a exigência formulada
	11.4	Arquivamento definitivo do pedido, por falta de comprovação do pagamento da retribuição de expedição de carta-patente.
	11.5	Arquivado o pedido, uma vez que não atendidas às exigências previstas no Art. 34 da LPI.
	11.6	Arquivamento definitivo do pedido, uma vez que não foi apresentada a procuração dentro do prazo.
	11.11	Arquivamento definitivo do pedido, uma vez que foi depositado pedido posterior.
	11.11.1	Arquivamento definitivo do pedido, uma vez que não foi requerido o desarquivamento.
Concessões	16.1	Concessão de patente
Desistências Homologadas	10.1	Notificação da homologação da desistência do pedido de patente.
Indeferimentos	9.2	Indeferido o pedido.

(**) Incluído a partir de Abril/14 com efeitos retroativos para 2014.

Tabela 1.7 – Decisões Finais de Desenhos Industriais

Decisão	Código de Despacho
Arquivamentos	35
Indeferimentos	36
Concessões	39

Tabela 1.8 – Decisões Finais de Programas de Computador

Decisão	Código de Despacho
Concessões	120

Estatísticas preliminares

Versão 1 – atualizada em 24/11/2017

Elaborado por AECON

Tabela 1.9 – Decisões Finais de Marcas

Decisão	Descrição
Arquivamentos	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração
	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência de mérito
	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de pagamento da concessão
	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de documentos de marca de certificação
	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de documentos de marca coletiva
	Arquivamento de ofício de pedido de registro de marca
Concessões	Concessão de registro
Indeferimentos	Indeferimento do pedido
Decisão de considerar pedido inexistente	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida
	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento
	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência formal não respondida

(*) Até Janeiro/2016, a decisão de ‘considerar pedido inexistente por falta de pagamento’ não era considerada como decisão final, uma vez que os pedidos protocolados sem pagamentos também não eram considerados como entradas.

Tabela 1.10 – Decisões Finais de Indicações Geográficas

Decisão	Código de Despacho
Arquivamentos	325
Indeferimentos	375
Concessões	395

Tabela 1.11 – Decisões Finais de Contratos de Tecnologia

• Decisão	Código de Despacho
Arquivamentos	185
Averbações	350
Indeferimentos	130

Nota: as decisões de arquivamento e averbação não discriminam contratos novos e petições a processos já constituídos.